



EDITAL EXTERNO PROSUC/CAPES - PROCESSO SELETIVO – 2018/01

EDITAL N.º 38/2017 - PROPPEX

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale, TORNA PÚBLICO o **Edital Externo do Processo Seletivo de cotas de bolsas do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior- PROSUC/CAPES.**

1. DO OBJETIVO

O Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior – PROSUC – tem por objetivo apoiar discentes de programas de pós-graduação *stricto sensu* acadêmicos, oferecidos por instituições particulares qualificadas como Instituições Comunitárias de Educação Superior – ICES –, por meio de certificado do Ministério da Educação, conforme Lei nº 12.881, de 12 de novembro de 2013, e contribuir para a formação e para a manutenção de padrões de excelência e eficiência na formação de recursos humanos de alto nível, imprescindíveis ao desenvolvimento do País.

O presente edital visa a orientar o processo de seleção e distribuição de cotas de bolsas de Modalidade I e Modalidade II, para os cursos de Mestrado e Doutorado da Universidade Feevale, no período de 2018/01, e obedecerá ao previsto na Portaria nº 149, de 1º de agosto de 2017 da CAPES, à regulamentação interna da Instituição e aos critérios complementares constantes no presente edital.

2. DA DESTINAÇÃO E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

As cotas de bolsas serão destinadas aos cursos de Mestrado e Doutorado da Universidade Feevale, nominados abaixo:

- Programa de Pós-graduação em Qualidade Ambiental – Mestrado e Doutorado
- Programa de Pós-graduação em Diversidade Cultural e Inclusão Social – Mestrado e Doutorado

- Programa de Pós-graduação em Processos e Manifestações Culturais – Mestrado
- Mestrado Acadêmico em Toxicologia e Análises Toxicológicas

A Comissão de Bolsas de cada curso de pós-graduação da Universidade Feevale, contemplado com cotas, é responsável pela definição de critérios e pela priorização de indicadores de produtividade destinados a orientar a avaliação dos candidatos e a distribuição das bolsas.

3. DO BENEFÍCIO

O apoio no âmbito do PROSUC dar-se-á nas seguintes modalidades,

I - modalidade I:

- a) mensalidade de bolsa de pós-graduação; e
- b) mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares.

II - modalidade II:

- a) mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares.

Observações:

- a) o valor da bolsa e do custeio será definido e divulgado pela Capes.
- b) o auxílio para custeio de taxas escolares será pago mensalmente pela Capes diretamente na conta dos beneficiados, que deverão repassar o valor à Universidade Feevale, em substituição ao pagamento das mensalidades do curso.
- c) os beneficiados estão sujeitos ao cancelamento imediato do benefício no caso do não-cumprimento do repasse do valor do custeio à Instituição.

4. DA VIGÊNCIA

As bolsas e os auxílios para pagamento de taxas poderão ser concedidos pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovados anualmente até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado e de 48 (quarenta e oito) meses para o Doutorado.

5. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias **20 e 23 de novembro de 2017, até às 12h**, pela internet, na página de cada Curso.

Poderão candidatar-se, à Modalidade I ou à Modalidade II, alunos regularmente matriculados e candidatos aprovados em primeira chamada no Processo Seletivo 2018/01.

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo 2018/01 deverão anexar os seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho ou documento correspondente que comprove o vínculo empregatício (cópia das páginas: de identificação, do último vínculo de trabalho, bem como a página seguinte em branco) ou declaração de que não possui vínculo empregatício, podendo esta ser redigida, a próprio punho, pelo candidato;
- b) Ficha de critérios preenchida (disponível nas páginas dos Programas).
- c) O candidato poderá adicionar currículo *Lattes* atualizado e novos documentos relativos a produções e outras atividades acadêmicas que porventura não tenham sido entregues no ato da inscrição no processo de seleção e que sejam relativos aos **últimos cinco anos (2013-2017)**. Os documentos adicionais deverão ser adicionados por meio eletrônico, em um único arquivo, na ordem da ficha de critérios.

Observações:

- I. os documentos apresentados no processo seletivo de 2018/01 serão válidos para o presente edital.
- II. os arquivos a ser anexados deverão estar no formato PDF ou JPG, e não poderão ultrapassar o tamanho máximo de 100MB, considerando todos os arquivos.
- III. o candidato que apresentar documentação incompleta, duplicada ou documentação que exceda o tempo previsto **no item c deste Edital** será automaticamente desclassificado.
- IV. o candidato deverá informar, no momento da inscrição, os dados bancários para o recebimento do benefício. A conta informada deverá ser, obrigatoriamente, uma conta corrente individual e estar no nome do beneficiário.
- V. a não observância dessas determinações implica a não avaliação do currículo do candidato.

Os alunos regularmente matriculados deverão anexar os seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho ou documento correspondente que comprove o vínculo empregatício (cópia das páginas: de identificação, do último vínculo de trabalho, bem como a página seguinte em branco) ou declaração de que não possui vínculo empregatício, podendo esta ser redigida, a próprio punho, pelo candidato;
- b) Ficha de critérios preenchida (disponível nas páginas dos Programas).
- c) Currículo *Lattes* atualizado, modelo disponível em www.cnpq.br. As produções científicas e outras atividades acadêmicas ou profissionais realizadas **nos últimos cinco anos (2013-2017)** deverão ser adicionados por meio eletrônico, em um único arquivo, na ordem da ficha de critérios.

Observações:

- I. os arquivos a ser anexados deverão estar no formato PDF ou JPG, e não poderão ultrapassar o tamanho máximo de 100MB, considerando todos os arquivos.
- II. o candidato que apresentar documentação incompleta, duplicada ou documentação que exceda o tempo previsto **no item c deste Edital** será automaticamente desclassificado.
- III. o candidato deverá informar, no momento da inscrição, os dados bancários para o recebimento do benefício. A conta informada deverá ser, obrigatoriamente, uma conta corrente individual e estar no nome do beneficiário.
- IV. a não observância dessas determinações implica a não avaliação do currículo do candidato.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Compete à Comissão de Bolsas de cada Curso de Pós-Graduação da Universidade Feevale instaurar e promover o processo seletivo dos candidatos, informar o resultado, indicando os selecionados por ordem de classificação, à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale, e torná-lo público.

A seleção terá por base a análise do currículo dos candidatos, e os critérios que orientam essa avaliação estarão publicados na página de cada programa.

Observação: Para o Programa de Pós-Graduação em Processos e Manifestações Culturais a seleção dos bolsistas terá por base a classificação no processo seletivo para os alunos ingressantes em 2018/01 e a análise de Currículo para os alunos já matriculados.

A divulgação do resultado da seleção de bolsistas ocorrerá no dia **28 de novembro de 2017, a partir das 20h**, e será publicada na página dos Programas.

7. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO CANDIDATO

Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão de cota PROSUC:

- a) estar regularmente matriculado no programa de pós-graduação em que realiza o curso, elencado neste Edital;
- b) comprovar desempenho acadêmico que esteja de acordo com as normas definidas pelo programa de pós-graduação e pela Universidade Feevale;
- c) ter cumprido todas as determinações regimentais do curso e da Universidade Feevale;
- d) não possuir vínculo empregatício, durante o período em que vier a ser beneficiado com bolsa da Modalidade I;
- e) firmar Termo de Compromisso, em modelo específico disponibilizado pela Capes, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos na Portaria n.º 149, de 1.º de agosto de 2017 da CAPES.
- f) estar adimplente junto à Universidade Feevale.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- a) repassar, mensalmente, à Universidade Feevale, o valor da taxa escolar recebido em sua conta, estando sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não-cumprimento desta obrigação;
- b) restituir à Capes os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PROSUC/CAPES.
- c) realizar estágio de docência, de acordo com o Regulamento do PROSUC;
- d) comprometer-se com a entrega de relatórios sempre que solicitado pela Comissão de Bolsas;

e) dedicar-se integralmente às atividades do curso, visando atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação que é de 24 (vinte e quatro) meses, para o mestrado, e de 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado;

9. COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DE BOLSAS

Programa de Pós-Graduação em Diversidade Cultural e Inclusão Social

Prof.^a Dr.^a Jacinta Sidegum Renner (Coordenadora do Programa e Presidente da Comissão)

Prof.^a Dr.^a Débora Nice Ferrari Barbosa (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Dinorá Tereza Zucchetti (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Geraldine Alves dos Santos (Representante Docente)

Prof. Dr. Valdir Pedde (Representante Docente)

Janaina Andretta Dieder (Representante Discente do Mestrado)

Luciano de Almeida Lima (Representante Discente do Doutorado)

Programa de Pós-Graduação em Processos e Manifestações Culturais

Prof.^a Dr.^a Juracy Assmann Saraiva (Coordenadora do Programa e Presidente da Comissão)

Prof.^a Dr.^a Anelise Silveira Rublescki (Representante Docente)

Prof. Dr. Ernani César de Freitas (Representante Docente)

Prof. Dr. Ernani Mügge (Representante Docente)

Poliana Soares (Representante Discente do Mestrado)

Eliane D'Ávila dos Santos (Representante Discente do Doutorado)

Programa de Pós-Graduação em Qualidade Ambiental

Prof.^a Dr.^a Annette Droste (Coordenadora do Programa e Presidente da Comissão)

Prof. Dr. André Rafael Weyermüller (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Daniela Müller de Quevedo (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Daniela Montanari Migliavacca Osorio (Representante Docente)

Prof. Dr. Jairo Lizandro Schmitt (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Sabrina Esteves de Matos Almeida (Representante Docente)
Jeferson Jeldoci Pol (Representante Discente Mestrado)
Catuscia Marcon (Representante Discente Doutorado)

Mestrado Acadêmico em Toxicologia e Análises Toxicológicas

Prof. Dr. Rafael Linden (Coordenador do Curso e Presidente da Comissão)
Prof.^a Dr.^a Andresa Heemann Betti (Representante Docente)
Prof.^a Dr.^a Edna Sayuri Suyenaga (Representante Docente)
Prof.^a Dr.^a Luciane Rosa Feksa (Representante Docente)
Prof.^a Dr.^a Marina Venzon Antunes (Representante Docente)
Prof.^a Dr.^a Simone Gasparin Verza (Representante Docente)
Lilian de Lima Feltraco Lizot (Representante Discente do Mestrado)

9. CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS DAS MODALIDADES I E II

O benefício poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância dos requisitos do item 7 e 8 deste Edital ou se for constatada alguma circunstância em virtude da qual a concessão não teria ocorrido.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Mediante a inscrição, o candidato declara conhecer e estar de acordo com as normas do presente edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsa do Curso.

11. INFORMAÇÕES

Núcleo de Pós-graduação *Stricto Sensu*

Fone: +55 51 3586.8800 | ramal 8745 ou 8874

E-mail: strictosensu@feevale.br

Site: www.feevale.br/pos



Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 13h15min às 22h.

Novo Hamburgo, 13 de setembro de 2017.

Prof. Dr. João Alcione Sganderla Figueiredo
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.